PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - UCCI

INFORMAÇÃO UCCI Nº 006/03

UNIDADE SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Análise do Ofício nº 024/03, da SMAPA, solicitando a criação de cargos, bem como o preenchimento dos mesmos através de contrato emergencial.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 4.242 de 27/09/01 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

Trata o presente processo de consulta formulada pela Procuradoria Municipal, através de Memorando Interno 039/03, solicitando a avaliação, por parte desta UCCI, do pedido de criação dos cargos, abaixo descritos, necessários à complementação indispensável da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o seu momentâneo preenchimento através de contrato emergencial até a nomeação por Concurso Público.

• 01 Assessor Técnico Fiscal e 01 (um) Coordenador Técnico para o Departamento de Meio Ambiente; 01 (um) Assessor para Setor de Piscicultura; 01 (um) Médico Veterinário Sanitarista e 03 (três) Auxiliares de Inspeção Sanitária.

Quanto às solicitações da SMAPA, informamos:

- a) que não vieram acompanhadas das exigências para as despesas de caráter continuado (despesas com pessoal e de seguridade social), isto é, a **estimativa do impacto orçamentário-financeiro**; a **declaração do ordenador de despesa**, informando que o aumento tem adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO; e a **comprovação** de que a despesa criada **não afetará as metas de resultados fiscais**.
- b) que, a título de colaboração, elaboramos modelos da documentação supramencionada e enviamos à Secretaria de Agricultura, uma vez que é de responsabilidade das Secretarias solicitantes a construção desta documentação, cabendo, apenas, a esta UCCI, sua análise e verificação de acordo com a legislação.
- c) que esta Unidade permanece no aguardo da documentação a ser expedida pela referida Secretaria para parecer definitivo.

Atenciosamente.

Controle Interno, em Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2003.